



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.**  
**EMENDA MODIFICATIVA Nº 011 AO PROJETO DE LEI E-020/2024.**

**MODIFICA O INCISO I DO ART. 19, ART. 34 E PARÁGRAFO ÚNICO DO DO ART. 71 DO PROJETO DE LEI - E Nº 020/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Vem a esta Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, para parecer na EMENDA MODIFICATIVA Nº 011 AO PROJETO DE LEI E-020/2024.

Nos termos do artigo 26 do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas no inciso "I " ao "III" do artigo supramencionado.

Considerando a inexistência de vício de iniciativa.

Considerando que a proposição encaminhada está nos moldes do arts. 113, inciso VI, quanto a modalidade e dos arts. 134 c/c 147, do Regimento Interno.

Assim, estando a matéria em conformidade com os ditames legais, na forma do artigo 26 c/c 35, inciso I do Regimento Interno, concluo o parecer opinando pela legalidade da matéria, sugerindo seu **PROSSEGUIMENTO** e conseguinte discussão e votação e plenário.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2024.

Relator  
Rafael Amorim

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
George Jardim	Presidente	( ) de acordo ( ) contrário	
José Prestes	Titular	( ) de acordo ( ) contrário	
Tico Jardim	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO  
DISCUSSÃO  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_